



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA PROCESSO 3912/2025

PROJETO DE LEI Nº 14.819, do Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, que institui o Programa de Combate à Pedofilia.

PARECER Nº. 97

Ordena o Regimento Interno (art. 47, VI) que esta Comissão emita parecer de **mérito** em propostas que tratem de: 1. Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e demais temas relacionados à Seguridade Social; 2. vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde animal; 3. segurança e saúde do trabalhador; 4. saneamento básico; 5. funcionalismo público e seu regime jurídico; criação, extinção ou transformação de cargos, carreiras ou funções; organização e reorganização de repartições da administração direta ou indireta.

Assim, a proposta em análise tem por escopo instituir o Programa de Combate à Pedofilia e, no que importa ao mérito, cabe aqui apontar, desde logo, que muito bem ilustram a procedência da proposta as razões declaradas pelo próprio autor nos tópicos da respectiva justificativa.

Portanto, do ponto de vista desta Comissão, não vislumbramos óbices que maculem a presente proposição, estando apta a sua tramitação e, por isso, este relator **vota favoravelmente** ao projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTONIO KACHAN JÚNIOR

“Dr. Kachan Jr.”

Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

“Dika Xique Xique”

QUÉZIA DOANE DE LUCCA

“Quézia de Lucca”

CARLA BASÍLIO

“Vereadora Carla Basilio”

RODRIGO GUARNIERI ALBINO

“Rodrigo Albino”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 52C1-2A1C-8FEE-B202